



**1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2024**  
**Processo Administrativo n.º 200/7258/2021**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, neste ato pelo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, inscrita no CPF sob nº 379.621.326-04 e identidade nº 08.126.609-0 DIC/RJ e a empresa **G P COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na Rua Doze, 24 - Quadra: 09; Bairro – Vinhais CEP: 65071-135 - São Luís - Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.274/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **IVANILDO PENHA GOMES**, inscrito no CPF sob o n.º 25289446320, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº **200/7258/2021**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: “A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho”.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA**

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo previsto no edital e no termo de referência, a contar da emissão de Ordem de Compra, que deverá ser acompanhada da respectiva nota de empenho e registrar o saldo de empenho e o saldo da ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada está vinculada exclusivamente à entrega prevista na ordem de compra, de modo que eventual emissão de empenho global não vincula a Administração a adquirir imediatamente os quantitativos previstos na nota de empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Todas as condições da ata de registro de preço permanecem mantidas, como as responsabilidades das partes, a dotação orçamentária, o valor dos itens, a forma de entrega, as condições de pagamento.



**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ANAMARIA  
CARVALHO  
SCHNEIDER:379621  
32604

Assinado de forma digital  
por ANAMARIA CARVALHO  
SCHNEIDER:37962132604  
Dados: 2024.02.16 14:49:44  
-03'00'

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**  
**Anamaria Carvalho Schneider**

G P COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:0437527400  
0116

Assinado digitalmente por G P COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:0437527400116  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MIA, L=Sao Luis, OU=  
VideoConferencia, OU=12203196000109, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB-e-CNPJ A1, CN=G P COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:0437527400116  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.09 10:33:01 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**G P COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**Ivanildo Penha Gomes**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



## PORTARIA FMS / SUAD Nº 060/2024

PROCESSO Nº 990009753/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

**Art. 6º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo instruído em função da necessidade de aquisição de instrumental cirúrgico - afastados, para compor as unidades hospitalares de saúde do Município de Niterói – RJ.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Miriam da Silva Carvalho	434.525
Integrante Requisitante	Robertina de Souza Morais	122.991-6
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Souza	437.392

**Art. 7º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 8º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 9º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### EXTRATO SUAD N.º: 030/2024

#### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP. CNPJ: 24.827.291/0001-54; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** R\$ 11.266,62 (Onze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

## PORTARIA FMS / SUAD Nº 061/2024

PROCESSO Nº 990014895/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

### RESOLVE:

**Art. 11º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Impressão da Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde em Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Luiza Elena Lopes	437.189

**Art. 12º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 14º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 15º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ANA C S COMERCIAL LTDA. CNPJ: 18.800.925/0001-82; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** R\$ 96.765,84 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

#### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e G P COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.375.274/0001-16

**OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

**PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** O valor total licitado é estimado em R\$ 35.564,28 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

#### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.464.439/0001-64; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.